

DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 27 de junho de 2023
Ano XIV | Edição nº 2841

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Aviso de Licitação	5
Extrato	6



CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 223 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo eletrônico nº 08032/2023,

RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora **JESSICA DE PAULA CORDEIRO**, matrícula 2.456, Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 07/06/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de junho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA**PROCESSO Nº. 6842/2023**

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude no valor de R\$ 12.792,00 (doze mil e setecentos e noventa e dois reais).

A Senhora Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob n.º 6842/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução de show pirotécnico, a ser realizado na "112ª Festa em Honra a Nossa Senhora da Glória", no dia 20 de agosto de 2023, na Praça João Werneck, no valor de R\$ 12.792,00 (doze mil e setecentos e noventa e dois reais). A referida dispensa será com a empresa **SAQUAFOGOS COMERCIO, SERVIÇOS E SHOWS PIROTECNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.037.447/0001-29, com sede a R Frutuoso de Oliveira, nº 42, Centro, Saquarema - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 22/06/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 26/06/2023.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **SAQUAFOGOS COMERCIO, SERVIÇOS E SHOWS PIROTECNICOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133,

de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de junho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA**PROCESSO Nº. 7139/2023**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 7.501,00 (sete mil e quinhentos e um reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 7139/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descrito abaixo, no valor total de R\$ 7.501,00 (sete mil e quinhentos e um reais), para atendimento do Setor de Odontologia. A referida dispensa será com a empresa **MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.646.060/0001-49, com sede a Rua Paulo Franco Werneck, nº 527, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, POTENCIA: 800 KVA; demais especificações constantes no processo	UND	13	R\$ 577,00	R\$ 7.501,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Assessoria Jurídica em cota de 14/06/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/06/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de junho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA**PROCESSO Nº. 7839/2023**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado

sob n.º 7839/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descrito abaixo, no valor total de R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais), para atender as necessidades do setor de Saúde Mental. A referida dispensa será com a empresa **MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.646.060/0001-49, com sede a Rua Paulo Franco Werneck, nº 527, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFIL FILTRO PARA PURIFICADOR ELETRÔNICO DE ÁGUA; demais especificações constantes no processo	UND	03	R\$ 87,00	R\$ 261,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Assessoria Jurídica em cota de 22/06/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 26/06/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de junho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº 9128/2022

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para atendimento de diversas Secretarias, no valor total de R\$ 17.555,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Os Senhores Secretários de Saúde, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Administração, através do feito protocolado sob n.º 9128/2022 solicitaram ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para prestação de serviços de recarga nos extintores de incêndio para atender as demandas da Secretarias citadas acima, no valor total de R\$ 17.555,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais). A referida dispensa será com a empresa **LIDER COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.815.726/0001-36, com sede a Rua Theofilo Ferreira da Rocha, 338, Caixa D'Água, Três Rios - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em

face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Procuradoria Jurídica em cota de 20/04/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 06/06/2023.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **LIDER COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de junho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

**Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**AVISO IMPORTANTE – CANCELAMENTO DE ITENS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023****OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Considerando pedido de esclarecimento e a constatação de não paridade na cotação, informo que o item 42 do PE nº 28/2023 está cancelado mantendo os demais itens do referido pregão

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde ou através do telefone (0xx) 24 2224-1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas, ou através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de junho de 2023.

REGIS SILVEIRA DA SILVA:1271965372
1
Assinado de forma digital
por REGIS SILVEIRA DA
SILVA:12719653721
Dados: 2023.06.27
15:28:17 -03'00'
RÉGIS SILVEIRA DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação

Extrato**EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2023**

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 8373/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **BANCO BRADESCO S/A**; **OBJETO:** Credenciamento de instituições Bancárias, aqui denominadas **CRENCIADOS/ARRECADADORES**, estabelecidas no Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, para recebimento das faturas emitidas e distribuídas pelo Município, referentes à cobrança de taxas, tributos municipais e quaisquer outras receitas devidas ao Município de qualquer contribuinte, através de guias com código de barras padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme especificações contidas no presente contrato. Os serviços estabelecidos neste contrato serão prestados pelos **CRENCIADOS/ARRECADADORES**, por intermédio de sua instituição instalada no Município de São José do Vale do Rio Preto, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda; **VALOR: 'CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES':** Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços serão os descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
1	Pagamentos via internet	2,30
2	Pagamentos no auto atendimento	2,30
3	Pagamentos em correspondentes bancários	2,30

'CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO: 3.1.' Os contratos celebrados em decorrência deste credenciamento terão vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mantidas as condições da contratação inicial, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Reserva da Dotação Orçamentária nº 2003.041220202.014 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Fazenda). **DATA DE ASSINATURA:** 23 de junho de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 27 de junho de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos